



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1296/2007

Jardim-MS, 13 de Março de 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A
PROCEDER REPASSE DE VERBA AO HOSPITAL
MARECHAL RONDON, PARA PAGAMENTO DE
PLANTÃO MÉDICO, BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA A
FARMÁCIA”.=.=.=.=.=

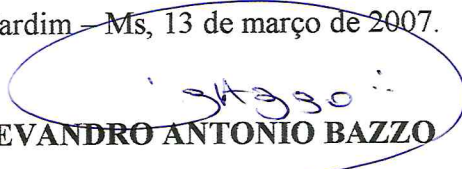
EVANDRO ANTONIO BAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder repasse de verbas ao
Hospital Marechal Rondon, para pagamento de Plantão Médico, onde o valor do Plantão a ser pagos
aos médicos será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante a semana e R\$ 700,00 (setecentos reais)
nos finais de semana (sábado e domingo) e feriados, num total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao
mês.

Artigo 2º - Autoriza ainda, o repasse de verbas ao Hospital Marechal Rondon, para
aquisição de medicamentos para a farmácia, num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim - Ms, 13 de março de 2007.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal